



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de João Lisboa

LEI Nº 10/84

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Lisboa, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de Cr\$ 42.508.360, (QUARENTA E DOIS MILHOËS, QUINHENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E SSESSENTA CRUZEIROS) nas seguintes dotações:

02-PREFEITURA MUNICIPAL

0206-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0206.08-EDUCAÇÃO E CULTURA

0206.0846-EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS

0206.08462280-PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS

0206.08462281.11-CONSTRUÇÃO, REC.E AMPLIAÇÃO DE
QUADRA DE ESPORTES

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-INVESTIMENTOS

4.1.1.0-OBRAS E INSTALAÇÕES Cr\$ 2.000.000,

0204-SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0204.16-TRANSPORTE

0204.1688-TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0204.16885340-ESTRADAS VICINAIS

0204.16885341.12-CONSTRUÇÃO, E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS
VICINAIS

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-INVESTIMENTOS

4.1.1.0-OBRAS E INSTALAÇÕES Cr\$ 40.508.360,

Art. 2º- A receita para stender o exposto acima correrá por conta de convênios firmados com GETAT e o MEC, com as mesmas finalidades expostas nas classificações acima.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor, com efeito retroativo, apartir de 24 de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro.

SALA DE SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL AOS CINCO DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO.